



PREFEITURA DE SOBRAL

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0168/2024 - SME

PROCESSO Nº P448269/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0168/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da **Secretaria da Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. **Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, portadora do e do CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.007.107/0001-00, com sede na Rua Dr. Leonardo Mota, nº 964, Centro, Ipu/CE, neste ato representada pelo (a) Sr (a). Lucas Araújo Barbosa, brasileiro, portador do CPF nº ***.618.763-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da **Lei nº 14.133 de 01 de de abril de 2021**, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “Construção de um Centro de Educação Infantil no Distrito de Aprazível, no Município de Sobral/Ce”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo no artigo 124, alíneas “a” e “b”, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e alterações e na Concorrência Eletrônica nº CP24001-SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados, no valor de **R\$ 116.385,45 (cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, equivalente à 8,32% do valor do contrato



PREFEITURA DE SOBRAL

inicial, e **DECRESCER** o valor de **-R\$ 21.466,72 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, equivalente à 1,53% do valor do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 94.918,73 (noventa e quatro mil, novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos). O **valor contratado** após o aditivo será de **R\$ 1.494.016,81 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, dezesseis reais e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.



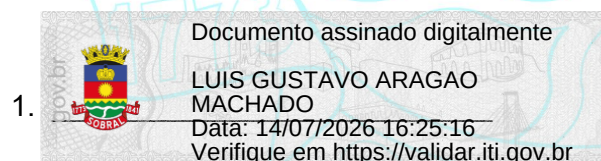
CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

ARKTEC
CONSTRUTORA E
ARQUITETURA
LTDA:51007107000100

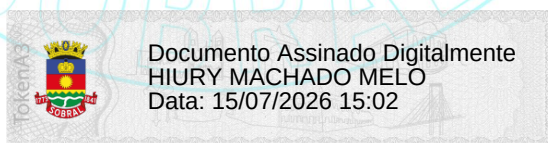
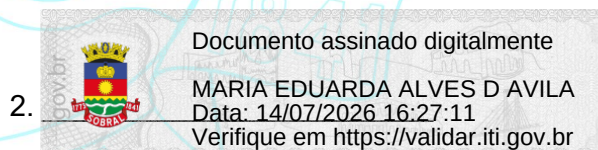
Assinado de forma digital
por ARKTEC
CONSTRUTORA E
ARQUITETURA
LTDA:51007107000100

LUCAS ARAÚJO BARBOSA
Contratada

Testemunhas:



Visto:



HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Nome do arquivo: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÂ° 0168-2024-SME.pdf
Hash: od3ee9dg18g2f74b866ff08173190b77ea207646ge2e3b9e3f1a00534afc0cgf
Data da validação: 14/07/2026 09:22:20 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 51.007.107/0001-00
CPF do representante: ***.618.763-**
N° de série de certificado emitente: 0x753cd42cdf45f657
Data da assinatura: 14/07/2026 08:35:31 BRT

Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade



ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.